

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Dispõe sobre o reaproveitamento da casca do coco comercializado nas praias da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º Todos os municípios localizados na orla marítima do estado deverão disponibilizar recipientes apropriados para armazenagem da casca do coco nas praias mais frequentadas, disponibilizadas pelas empresas cadastradas no Governo do Estado para realizarem a coleta desse resíduo.

Art. 2º A coleta de que trata o art. 1º desta Lei deverá ocorrer por meio da utilização de tonéis de plástico adequados e específicos para armazenagem da casca do coco.

§ 1º A casca do coco coletado nas praias da orla marítima da Bahia deverá ser:

I – recolhida pelas associações e empresas devidamente cadastradas pelo Governo do Estado e licenciadas junto aos órgãos fiscalizadores INEMA e IBAMA conforme legislação vigente, que farão o processo de reciclagem e reaproveitamento da casca do coco.

II – armazenada adequadamente até o recolhimento por parte da associação ou empresa devidamente cadastrada.

Art. 3º As associações e empresas devidamente cadastradas pelo Governo do Estado para a coleta e recolhimento da casca do coco nas praias da orla marítima da Bahia deverão disponibilizar os recipientes para depósito desse resíduo e a sinalização contendo as informações sobre os benefícios ao meio ambiente decorrentes dessa coleta seletiva e reaproveitamento do resíduo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.

Deputado Penalva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa realizar a coleta seletiva e o reaproveitamento da casca do coco recolhido nas praias da orla marítima da Bahia. Objetiva-se com esta proposição legislativa promover consciência ambiental na comunidade local e ampliar ações no âmbito da Economia Sustentável.

O reaproveitamento da casca do coco resultará, dentre outros produtos, na produção de artesanatos, evitando danos ao meio ambiente pelo descarte indevido desse tipo de resíduo. A casca do coco possibilitará fonte de receita as associações e empresas aptas a realizarem esse tipo de reciclagem, que realizarão destinação adequada nos parâmetros empregados em favor da Educação Ambiental.

Dados científicos revelam que o coco pode levar até 10 anos para se decompor, portanto, a destinação correta dos resíduos do coco, especialmente para cidades litorâneas - que possuem grandes quantidades de coqueiros em suas praias, representa alternativa para esse desafio ambiental, sob a égide da Economia Solidária, revelando-se um dever do Poder Público o alcance dessa solução.

Para que ocorra a adequada destinação desses resíduos se faz necessário o recolhimento ecológico, além da destinação adequada após a reciclagem do resíduo, como por exemplo à produção de adubos, artesanatos e fibras. Espera-se formar uma comunidade consciente, principalmente pelos cidadãos que frequentam as praias da Bahia.